



Futebol de Praia





Regulamento

II Campeonato Distrital de Futebol de Praia 2015

Artigo 1º

Organização

1.1. – A Associação de Futebol de Lisboa (AFL) organiza para a categoria sénior a competição assim designada: Campeonato Distrital de Futebol de Praia.

1.2. – Podem participar na competição supra referida os clubes que confirmem a sua participação nos termos definidos pela AFL.

1.3. – São da competência da AFL:

- a.) A organização e logística de toda a prova;
- b.) A elaboração do calendário competitivo.

1.4. – Os regulamentos e regras do Campeonato Distrital de Futebol de Praia têm como fundamento e oficialização os documentos emanados pelas seguintes Organizações Desportivas:

- a.) F.I.F.A. - Federação Internacional de Futebol Amador;
- b.) F.P.F. - Federação Portuguesa de Futebol;
- c.) BSWW - Beach Soccer Worldwide.

Artigo 2º

Disciplina

O relatório do árbitro é presente ao Conselho de Disciplina da AFL para análise disciplinar.

Artigo 3º

Omissões

Nos casos não previstos no presente regulamento são aplicáveis os regulamentos da AFL ou, na ausência destes, os da FPF, com as devidas adaptações.

Artigo 4º

Arbitragem

As equipas de arbitragem são nomeadas pela AFL, sendo constituídas por 3 elementos (2 árbitros + 1 cronometrista).



Artigo 5º

Segurança

A segurança será da responsabilidade da AFL e será assegurada por ARD's, sendo o número mínimo de elementos a definir pela entidade organizadora, em função da sua análise do risco de cada jogo.

Artigo 6º

Prémios

A AFL atribui 1 Taça e 20 medalhas à equipa campeã, 20 medalhas à equipa finalista, 20 medalhas à equipa classificada em 3º lugar e 3 medalhas para as equipas de arbitragem dos jogos de apuramento de 3º e 4º e da Final.

A Adidas atribui 3 bolas do modelo M36898 a cada equipa participante e 1 conjunto de equipamentos à equipa vencedora (15+3).